



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 669

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 669

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.670, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.645,05 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.645,05 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01	Departamento Administrativo
04.131.0004.2.005	Divulgação dos Atos Oficiais
051-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.200,00	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo
052-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
22.200,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
135-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.700,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social - Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde

02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
353-3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
100.000,00	
361-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic. 01.310.0000	Saúde-Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
474-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.545,05	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic. 01.110.0000	Geral
Total do Crédito Adicional	159.645,05

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência
103-9.9.99.99.00	Reserva de Contingência
39.645,05	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
328-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
120.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
Total do Crédito Adicional	159.645,05

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 669

Página 3 de 6

de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,86% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.775, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Gestor da Rede Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Gestão 2021-2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o Chamamento nº 03/2021 publicado no Diário Oficial em 08 de julho de 2021, e o Edital de Prorrogação publicado em 19 de julho de 2021;

Considerando os termos do Ofício nº 428/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê Gestor da Rede Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Gestão 2021-2022, a saber:

I - Equipe da Secretaria Municipal da Educação - membros por indicação:

a) Secretário (a) Municipal da Educação:

Ana Beatriz Feltran Maia

b) Coordenador (a) da Educação Infantil:

Silvana Lopes Mora

c) Coordenador (a) do Ensino Fundamental:

Rita de Cássia Ramos de Souza

d) Coordenador (a) de áreas específicas (Filantrópicas, PA, Educação Especial, etc.; quando houver):

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

e) Diretor (a) de Departamento (quando houver):

Andréa de Fátima de Jesus Benedito

f) Contador:

Alcino Pisani Júnior

II - Representantes dos gestores por etapa/modalidade de Ensino — membros titulares e suplentes eleitos:

a) Gestores de Creche (0 a 3 anos):

Titular: Maria de Lourdes Scarcella

Suplente: Rosilene Trinca Guerino

b) Gestores da Educação Infantil (4 a 5 anos):

Titular: Antonieli de Souza Cesário

Suplente: Marianne Lopes Françoso

c) Gestores do Ensino Fundamental I:

Titular: Valquiria Helena da Silva Bertho

Suplente: Renata Daniele Vechini DalBon

d) Gestores do Ensino Fundamental II:

Titular: Sidnei dos Santos

Suplente: Cristiane Clementino de Oliveira

e) Gestão de modalidade de ensino (EJA, Escolas do Campo, Educação Especial):

Titular: Ana Luiza Magalhães de Andrade

Suplente: Maria Helena Carrato

III - Representantes dos docentes- membros titulares e suplentes eleitos:

a) Professores (as) Auxiliares:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 669

Página 4 de 6

Titular: Lucilene Lofrano Maziero Gomes

Suplente: Sandra Regina Ferreira Ramos

b) Professores (as) de Creche (O a 3 anos):

Titular: Chislene Cristina Marques Jareta

Suplente: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes

c) Professores (as) da Educação Infantil (4 a 5 anos):

Titular: Telma Cristina Zenaro do Amaral Rocha Pinheiro

Suplente: Magda Aparecida da Silva Ferreira

d) Professores (as) do Ensino Fundamental I:

Titular: Danila Rogério Silvério

Suplente: Daniela Aparecida da Silva Reis

e) Professores (as) do Ensino Fundamental II:

Titular: Rosemary Aparecida Rodrigues Soares

Suplente: Lígia de Araújo Lúcio

IV - Representantes dos funcionários - membros titulares e suplentes eleitos:

a) Secretários de escola ou secretaria:

Titular: Nagla Cristine Braz Silveira de Faria

Suplente: Gabriela Amaro de Faria

b) Merendeiros ou nutricionistas:

Titular: Débora Iara Teles

Suplente: Lidiane de Lima Minussi

c) Inspetores de alunos:

Titular: Roseli Luciano

Suplente: Illanit Kelnny de Andrade Barros

d) Auxiliares de apoio/ zeladores/apoio operacional:

Titular: Gabriela de Melo Schiavon

Suplente: Maria Isabel Mundin de Toledo

e) Auxiliares de desenvolvimento infantil (ADI):

Titular: Ana Carla Vicente Cassimiro

Suplente: Roseli Rodrigues Minucci

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.776, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação de TELMA RODRIGUES GOMES DA SILVA, para exercer a função de MERENDEIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratada, através do Processo Seletivo nº 007/2021, TELMA RODRIGUES GOMES DA SILVA, para exercer a função de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 27 de julho de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2021.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.778, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. ERIC PINHEIRO PORTELLA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 669

Página 5 de 6

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ERIC PINHEIRO PORTELLA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de agosto de 2021.

Márcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais
na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.779, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.
ERIC PINHEIRO PORTELLA, no
cargo em comissão de SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
TRÂNSITO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ERIC PINHEIRO PORTELLA, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de agosto de 2021.

Márcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais
na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 669

Página 6 de 6

Editais

 A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO PARA CARGA SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO EDITAL 01/2021					
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO CARGA SUPLEMENTAR ED. INFANTIL					
Classificação	Nome	Pontuação	Período	Habilitado(a)?	Formação para substituição PEB II?
1º	Cibele Araújo de Lira	55,77	TARDE	Sim	Não
2º	Marileni Scarcella	51,51	TARDE	Sim	Não
3º	Michele Meneghetti Rodrigues de Oliveira	21,85	TARDE	Sim	Sim, LETRAS.
4º	Sara Nahime Andrioli	21,845	TARDE	Sim	Não
5º	Kelly dos Reis Chagas Rodrigues	20,135	TARDE	Sim	Não
6º	Lilian do Prado Damasceno	20,135	MANHÃ	Sim	Não
7º	Crislaine Lucila Ferreira da Silva Bernardi	20,13	MANHÃ	Sim	Não
8º	Flávia Molina Ribero Galiasso	20,13	TARDE	Sim	Não
9º	Ana Cristina Cotrim	20,06	TARDE	Sim	Não
10º	Magda Aparecida da Silva Ferreira	16,215	TARDE	Sim	Não
11º	Kelly Cristina Gonçalves Araújo	13,27	MANHÃ	Sim	Não
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO CARGA SUPLEMENTAR ED. BÁSICA					
Classificação	Nome	Pontuação	Período	Habilitado(a)?	Formação para substituição PEB II?
1º	Graziele Callegari Fernandes	13,625	MANHÃ	Sim	Sim, LETRAS (Português/Inglês/Espanhol).
2º	Ana Elisa Ferreira Feltran	12,75	TARDE	Sim	Não
3º	Rafaela Romana Catalano Dessimoni Batista	12,735	MANHÃ	Sim	Não
4º	Nádia Barboza Juvenal Ozeias	12,735	TARDE	Sim	Não
5º	Lilian Silva Mazzer	8,75	MANHÃ	Sim	Não
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO CARGA SUPLEMENTAR ENSINO FUNDAMENTAL I					
Classificação	Nome	Pontuação	Período	Habilitado(a)?	Formação para substituição PEB II?
1º	Mariane de Oliveira Santos	15,405	MANHÃ	Sim	Sim, LETRAS (Português/Inglês).

INSCRIÇÕES NÃO HABILITADAS

Nome

Gian Augusto Bordin Ravetta
Sílvia Isabel Fernandes Ortega

Motivo

Não elegível, professor de Ensino Fundamental II
Solicitou acúmulo de cargo, o que não é permitido de acordo com o item 3.1.1 do edital

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2021.

Ana Beatriz Feltran Maia
Secretária Municipal da Educação